



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.253, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº056/2006, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA ALVES
GODINHO.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Alves Godinho a Rua Três, Bairro Jardim das Magnólias, com início a Rua Um e término em uma área de propriedade do Município, passando pelas quadras 144 e 141.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

